

# ISCSP

INSTITUTO SUPERIOR DE  
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS  
UNIVERSIDADE DE LISBOA



ÁREA DE AVALIAÇÃO E GARANTIA DA QUALIDADE

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (COVID-19)

PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO,  
CONTROLO E VIGILÂNCIA

SETEMBRO, 2022



# Índice

1. ENQUADRAMENTO	3
1.1 OBJETIVOS	4
1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3. PLANO DE CONTINGÊNCIA	5
2.1 FUNÇÕES	5
2.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INTERNA	6
2.3 ELEMENTOS DA ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INTERNA	7
2.4 MEDIDAS ESPECÍFICAS	8
2.5 RELAÇÃO COM O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	8

1.

# Enquadramento

Os organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde têm recomendado a elaboração de planos de contingência a todas as entidades públicas e privadas na sequência da pandemia decorrente da infeção por SARS-COV-2 (COVID-19).

Enquanto entidade empregadora, o ISCSP é responsável pela organização de serviços de saúde e segurança do trabalho de acordo com o estabelecido no “Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho” (RJPSST – Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação).

Nos termos do Despacho n.º 2836-A/2020, é elaborado o presente Plano de Contingência.

## 1.1 Objetivos

### O Plano de Contingência tem como objetivos:

- Enquadrar operacionalmente a capacidade de resposta interna;
- Definir o modelo de decisão e coordenação no ISCSP;
- Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação ao nível interno e externo.

## 1.2 Âmbito de Aplicação

O Plano de Contingência determina e esclarece os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível da instituição e o processo de comunicação, em estreita articulação com a Universidade de Lisboa e as autoridades nacionais de saúde.

Desta forma, é possível definir em concreto:

- Os efeitos que a infeção de trabalhador(es) / aluno(os) por SARS-CoV-2 pode causar no Instituto;
- Como proceder face a um possível caso de infeção de trabalhadores / alunos;
- Como proceder numa situação em que se verifique caso(s) de infeção no Instituto.

O Plano de Contingência é revisto e atualizado de acordo com as orientações formuladas pela Reitoria da ULisboa e pelas entidades nacionais de saúde.

## 2.

# Plano de Contingência

## 2.1 Funções

O Plano de Contingência do ISCSP é aprovado pelo Presidente do ISCSP e entra em vigor imediatamente.

O Plano apresenta a seguinte estrutura de funções:

- **Divulgação** junto dos vários *stakeholders* da instituição (docentes, alunos, funcionários, fornecedores e prestadores de serviços);
- **Preparação de procedimentos**, por via de regras de atuação, sendo disponibilizadas instruções a adotar;
- **Recolha e processamento de informação**, disponibilizando uma linha telefónica e um endereço de email através do qual se poderá monitorizar a evolução da situação, contribuindo para um processo de decisão sustentado. A informação recolhida deverá ser partilhada com as autoridades nacionais de saúde.
- **Gestão de crise**, relacionado com as condições operacionais definidas, de acordo com os elementos obtidos internamente e as instruções das autoridades nacionais de saúde.

## 2.2 Estrutura de Coordenação Interna

Por forma a estruturar internamente a capacidade de resposta, é criado um Gabinete de Gestão e Acompanhamento do SARS-CoV-2 (COVID-19), ao qual compete:

- a) **Coordenar as atuações ao nível da instituição, com especial incidência em matéria de:**
- Redução ou suspensão do período de atendimento dos serviços;
  - Suspensão de eventos públicos, realizados em locais fechados e abertos ao público;
  - Suspensão de atividades de formação presencial, dando preferência a formações à distância;
  - Suspensão da aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais;
  - Suspensão do funcionamento de bares, cantinas, refeitórios e utilização de outros espaços comuns;
  - Articulação com alunos e docentes envolvidos em programas de mobilidade internacional, cujas proveniências ou destinos para os quais está prevista a mobilidade impliquem a necessidade de se invocar situações de força-maior (de acordo com as áreas afetadas declaradas oficialmente pelas autoridades nacionais como regiões afetadas);
  - Facilitar a inscrição dos estudantes nos semestres devidos, solicitando-lhes também que adotem as medidas de distanciamento social que considerem adequadas tendo em conta os riscos a que possam ter estado sujeitos.
- b) **Obter e consolidar a informação recolhida;**
- c) **Comunicar às autoridades de saúde o ponto de situação;**
- d) **Informar os *stakeholders* das decisões tomadas e respetivas implicações;**
- e) **Promover áreas de isolamento temporário e estabelecer o(s) circuito(s) a privilegiar quando alguém com sintomas se dirige para tais áreas;**
- f) **Identificar as condições, recursos e meios para assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais, nomeadamente:**
- Equipas e postos de trabalho;
  - Respetivas condições de trabalho e meios e recursos informáticos;
  - Postos de trabalho que possam ficar temporariamente desativados e os respe-

tivos trabalhadores ausentes do trabalho, devendo ser salvaguardadas as devidas condições de teletrabalho ou programas de formação à distância;

- Instalações/serviços que possam ser temporariamente desativados sem comprometer o normal funcionamento da atividade letiva;
- Bolsa de potenciais substitutos internos;
- Necessidades de formação acelerada para potenciais reservas/substitutos.

## 2.3 Elementos da Estrutura de Coordenação Interna

O Gabinete de Gestão e Acompanhamento do SARS-CoV-2 (COVID-19) é constituído pelos seguintes elementos:

- Professor Doutor Ricardo Ramos Pinto (Presidente);
- Dr. Jorge Piteira Martins (Diretor Executivo);
- Professora Doutora Alice Trindade (Vice-Presidente);
- Diogo Pereira (Presidente da Associação de Estudantes).

O Presidente do Instituto coordena o Gabinete e detém o poder de decisão. Os restantes elementos atuam como relatores conselheiros no processo de tomada de decisão.

Do ponto de vista da delegação de funções, e caso o Presidente do Instituto sofra contágio, as suas funções serão assumidas pela Vice-Presidente. Caso ambos sejam contagiados em simultâneo as funções serão assumidas pelo Diretor Executivo. Caso estes elementos sejam vítimas de contágio simultâneo, o Presidente, ou quem o substitua, pode designar elementos que os substituam.

## 2.4 Medidas específicas

O Presidente do ISCSP, decidirá, por despacho, as medidas específicas que se revelem necessárias ao cumprimento dos objetivos do Plano de Contingência. Neste sentido, as medidas específicas encontram-se disponíveis em anexo a este documento.

## 2.5

### Relação com o Plano de Contingência da Universidade de Lisboa

O ISCSP adota o Plano de Contingência da Universidade de Lisboa, e em especial o conjunto genérico das medidas nele estabelecidas.

ISCSP, 9 de setembro de 2022

**O Presidente do ISCSP-ULisboa**

RICARDO RAMOS PINTO

**[WWW.ISCSP.ULISBOA.PT](http://WWW.ISCSP.ULISBOA.PT)**

